

LEI COMPLEMENTAR N.º 397

Revoga o dispositivo da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Uberaba.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Revoga o inciso I do art. 313 da Lei Complementar n.º 359, de 5 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2008.

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

PV nº 737- Uberaba, 20 de dezembro de 2008 PG 100